



## Prefeitura de Joinville

### FORMULÁRIO SEI

Formulário de Vistoria elaborado por: Marcionei Roecker - u24345 - Coordenador  
Área de Supervisão de Manutenção Veicular - Oficina

FICHA DE VISTORIA					
DATA: 25 / 04 / 2022					
HORA: 09:00					
ITEM: 01					
EMPRESA Antônio Andrioli					
EQUIPAMENTO: Trator Esteira			PLACA:		ANO: 2014
CHASSIS: KMT0D080VEBB14137					
CAPACIDADE: 130 HP					
MATERIAL RODANTE		MOTOR		FREIOS	
( OK )	Roletes	( N )	Batendo	( NA )	Esquentando
( OK )	Pinos	( N )	Ruídos	( NA )	Ruídos
( OK )	Roda Motriz	( N )	Sem força	( NA )	Insuficientes
( OK )	Roda Guia	( N )	Superaquece	( NA )	Não Solta
( OK )	Lâmina	( N )	Vaza Óleo	( NA )	Curso Pedal
( OK )	Canto Lâmina	( OK )	Pressão Óleo		
( OK )	Soldas	( OK )	Filtros	TRANSMISSÃO	
		( OK )	Acelerador	( NA )	Cardan
ALIMENTAÇÃO				( NA )	Cardanzinho
( OK )	Tanque	EMBREAGEM		( NA )	Cruzeta
( OK )	Bomba	( NA )	Trepidando	( NA )	Tomada de força
( OK )	Bicos	( NA )	Prendendo		
				MOLAS	
ELETRICIDADE		AMORTECEDORES		( NA )	Dianteiro
( OK )	Luzes	( NA )	Dianteiro	( NA )	Traseiro
( OK )	Buzina	( NA )	Traseiro		
( OK )	Bateria			DIREÇÃO	

( OK )	Arranque	PNEUS		( NA )	Pesada
( OK )	Correia	( NA )	Bom	( NA )	Com folga
		( NA )	Ruim		
LANTERNAGEM			ACESSÓRIOS		
( OK )	Lataria	HIDRÁULICO		( NA )	Macaco
( OK )	Pintura	( OK )	Pistões	( NA )	Triângulo
		( OK )	Mangueiras	( NA )	Estepe
EIXOS TRASEIROS		( OK )	Bombas	( NA )	Chave de Rodas
(OK)	Diferencial				
( N )	Vazamento				
CÓPIA DO DOCUMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
CONFORMIDADE COM O EDITAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
( X ) Aprovado                      ( ) Não aprovado					
MOTIVO					
NOME DO VISTORIADOR:					
ASSINATURA:					
Legenda:					
(N) = Não					
(NA) = Não se aplica					
(OK) = Aprovado					



Documento assinado eletronicamente por **Marcionei Roecker, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012677905** e o código CRC **4F62F101**.

Rua Saguauçu, 265 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.250358-0

0012677905v2

0012677905v2

RECEBIMOS DE <b>Agropecuária Invernada do Barreiro Ltda (301)</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b>	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: <b>Ourofertil Nordeste Ltda</b>			Emissão 29/11/2017	Valor 300.000,00
				Transportadora <b>Agropecuária Invernada do Barreiro</b>	
				<b>Nº. 168</b>	
				<b>SÉRIE 99</b>	

**Agropecuária Invernada do Barreiro Ltda**



Rod. Br 470, S/N Clemente Argolo  
Clemente Argolo  
Lagoa Vermelha-RS  
Fone:  
CEP: 95300.000

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

No. **168**  
SERIE **99**  
FOLHA **FL 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4317 1122 6868 7100 0224 5509 9000 0001 6810 1000 1682**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**143170203528475 29/11/2017 17:13:27**

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Remessa de Bem do Ativo Imobil.</b>	INSC. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>22.686.871/0002-24</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>071/1087393</b>		

DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Ourofertil Nordeste Ltda</b>		<b>09.608.037/0009-29</b>	<b>29/11/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rod. Duque de Caxias, 415 Km 9</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Reta</b>	CEP <b>89240-000</b>	DATA SAÍDA/ENTRADA <b>29/11/2017</b>
MUNICÍPIO <b>Sao Francisco do Sul</b>	FONE / FAX	UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>258.228.733</b>
			HORA SAÍDA <b>17:09</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	DESCONTO	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDA	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR APROXIMADO IMPOSTOS	OUTRAS DESPESAS	IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL <b>Agropecuária Invernada do Barreiro Ltda</b>		<b>0 - Emitente</b>		<b>IEV 1422</b>	<b>RS</b>	<b>22.686.871/0002-24</b>
ENDEREÇO <b>Rod. Br 470, S/N Clemente Argolo</b>		MUNICÍPIO <b>Lagoa Vermelha</b>			UF <b>RS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>071/1087393</b>
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPECIE <b>UN</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>14.000,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>14.000,000</b>	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	EAN / EAN	NCM	CST	CFOP	UN	QUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
0103	ATIVO TRATOR ESTEIRAS COMPL. MOTOR NR:36493167 SERIE B14137 PIN KMTD080VEBB14137		84291190	041	6554	PC	1,000	300000,0000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0 0

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>
Placa: IEV 1422 Pedidos: 169   NÃO INCIDENCIA DE ICMS CONF LIVRO I, ART.11, XV, DO RICMS DECRETO No 37.699/97. IN DRP 45/98, TITULO I, CAPITULO II, SECAO 4.0	

Credenciado a emitir NF-e - Consulte o "site" da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**OUROFERTIL NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.037/0009-29, com endereço na ROD. DUQUE DE CAXIAS S/N, KM 9 – RETA, São Francisco do Sul/SC neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominada de **LOCADOR**, e de outro lado:

**TERRAPLENAGEM ANTONIO ANDRIOLI EPP**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 83.862.631/0001-47, com sede na Rua DONA FRANCISCA, 11345, Bairro PIRABEIRABA - JOINVILLE - SC, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIA**;

As partes acima qualificadas, firmam o presente contrato de Locação de Equipamentos, pelas cláusulas e condições abaixo escritas:

### **(OBJETO) CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente contrato a locação do seguinte equipamento:

#### **01- Trator de Esteiras**

Trator de Esteiras da Marca Komatsu, Modelo D51EX, Ano de Fabricação 2014, Série B14137, Combustível Diesel, Cor Amarela.

**Parágrafo Primeiro:** O equipamento acima descrito ficará sob a guarda e disposição da locatária ininterruptamente, durante o prazo contratual, comprometendo-se a locatária a devolvê-los no final deste contrato, nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso normal destes.

**Parágrafo Segundo:** A locação não compreende operador, o qual é de responsabilidade exclusiva da locatária.

**Parágrafo Terceiro:** O equipamento é entregue a LOCATÁRIA com tanque de combustível cheio, devendo ser devolvido ao final da locação do mesmo modo, sob pena de ter o valor correspondente acrescido no preço da fatura final.

### **(PRAZO DA LOCAÇÃO) CLÁUSULA SEGUNDA:**

A presente locação se dá inicialmente MENSAL, com início na data da efetiva entrega do equipamento locado, mediante assinatura do termo de entrega e de recebimento dos equipamentos, que fará parte integrante deste instrumento e o presente contrato passará a vigorar por prazo indeterminado com reajuste anual após o segundo mês de locação.

**Parágrafo Único:** A locação se findará na data em que todos os equipamentos tiverem sido devolvidos à locadora e, no caso de devolução em datas diferentes, a locação continuará em vigor em relação à cada equipamento até a data de sua efetiva devolução.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de a devolução dos equipamentos ocorrer antes dos primeiros 30 dias será cobrado valor mensal. A partir do segundo mês caso haja devolução será cobrado proporcionalmente aos dias em que o equipamento ficou à disposição da locatária.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar do fechamento do período acima ajustado, independentemente da devolução do bem locado ter ou não ocorrido, e em caso de prorrogação, no mesmo prazo após o fechamento de cada período de prorrogação.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo a inadimplência do pagamento estipulado neste contrato o **Locador** poderá retirar o bem ora locado, independentemente de notificação ou aviso prévio, assumindo a locatária às despesas do respectivo transporte.

**Parágrafo quarto:** A Locatária fica advertida de que, o não pagamento pontual dos aluguéis e encargos acima ajustados, poderá ensejar sua inscrição nos órgãos de restrição de crédito, inclusive SERASA e SPC, bem como PROTESTO em cartório de protestos de títulos e documentos, independentemente de aviso prévio.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese do parágrafo anterior, e após a inscrição da Locatária no cadastro de inadimplente, ou se protesto, a respectiva baixa ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comprovação do pagamento, mediante a apresentação d baixa no respectivo cartório pelo LOCADOR, arcando a locatária com as respectivas despesas, se houver.

#### **(DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR) CLÁUSULA TERCEIRA:**

- a) O **Locador** obriga-se apresentar o objeto de locação em perfeitas condições de uso.
- b) O **Locador** deverá inspecionar o objeto da locação sempre que haja solicitação da **Locatária**.
- c) Qualquer peça a ser trocada, o Locador deverá levar ao conhecimento da **Locatária**, comprovando o desgaste ou mau uso do objeto, hipótese em que a **Locatária** deverá arcar com o valor das peças ou dos serviços.
- d) As despesas com o transporte de entrega e devolução do objeto de locação ocorrerá por conta da **Locatária, que se compromete a emitir as respectivas notas fiscais de transporte e tomar todos os cuidados necessários para que o bem seja transportado em a devida segurança, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos equipamentos durante o percurso e a duração do tempo de contrato.**
- e) O **Locador** não possui operador do equipamento, qualquer contratação sera de inteira responsabilidade da **Locatária**, assim como os encargos trabalhistas ou acidentes de trabalho ocasionando no período de locação.

#### **(DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA) CLÁUSULA QUARTA**

- a) A Locatária por este contrato de locação fica designado como fiel depositário do objeto de locação preservando o bem como dono fosse, competirá também a Locatária através de mão de obra própria, executar serviços de manutenção periódica, garantindo o perfeito estado de conservação e funcionamento do equipamento, tais como: executar trocas de óleo e filtros, engraxar componentes móveis, etc..., bem como não introduzir quaisquer modificações no equipamento.

#### **(DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO DA LOCAÇÃO) CLÁUSULA QUINTA:**

A finalidade fica estipulada neste contrato é de caráter estritamente da capacidade da máquina não excedendo peso ou esforço incompatível com o bem locado.

- a) A Locatária poderá sublocar o bem ora locado ou efetuar serviços a terceiros.
- b) A Locatária esta ciente de que o equipamento objeto do presente contrato exige profissional habilitado para operação, e se compromete fornece-los, exigindo sempre dos operadores comprovação documental da habilitação, curso profissionalizante e demais requisitos específicos de cada equipamento, sob pena de responsabilidade civil.

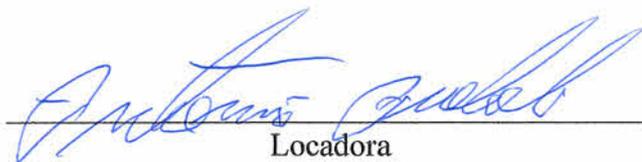
#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) Serão consideradas nulas de pleno direito, declarações individuais de vontade feitas pelas partes contratantes de forma diversa pactuada neste contrato, bem como, concordam com os valores pactuados, declarado ainda, conhecer e concordar com todos os termos do presente instrumento.
- b) O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretratável, respondendo por ele seus herdeiros e sucessores.
- c) E por estarem ás partes, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinado se uma via para cada parte.

Joinville, 25 de Abril de 2022.


Locatária  
OUROFERTIL NORDESTE LTDA  
(Anderson Sales)



Locadora  
Terraplenagem Antonio Andrioli EPP  
(Antonio Andrioli)

**2º Tabelionato**  
de Notas e Protestos

Avenida Dr. Nereu Ramos, 370 - Sala B  
Rocio Grande - São Francisco do Sul - SC, 89240-000  
Fone: 47 3449-1719

SC

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
**ANDERSON SALES DA SILVA.**

São Francisco do Sul, 20 de abril de 2022.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

  
Vera Theresia Gonçalves - Auxiliar e Escrevente  
Substituta

Impresso por ANDRÉ - 16:44:12  
Emolumentos: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,00  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GLN37197-OK6T

